REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Shopee - Black Friday

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.053581/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: RADIO SP-UM LTDA
Endereço: VERGUEIRO Número: 1211 Complemento: 22 ANDAR
Bairro: PARAISO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01504-001
CNPJ/MF nº: 60.680.444/0001-47

1.2 - Aderentes:
Razão Social:SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.
Endereço: BRIGADEIRO FARIA LIMA Número: 3732 Complemento: ANDAR 22 E 23
Bairro: ITAIM BIBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04538-132
CNPJ/MF nº:35.635.824/0001-12

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
30/10/2026 a 11/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
30/10/2026 a 11/11/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A inscrição e voluntária e gratuita, sem obrigatoriedade de compra de qualquer produto, bem ou serviço e aberta a participação de todos os interessados que se enquadrem nas condições descritas abaixo, e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente Regulamento.

6.2. Podem participar desta promoção somente pessoas físicas, residentes e domiciliados em todo território nacional (Brasil).

6.2.1. A participação de maiores de 16 anos e menores de 18 anos será permitida desde que representados pelos seus pais ou responsáveis legais. Caso sejam contemplados, o responsável legal deverá assinar o recibo de entrega do prêmio.

6.3. Durante o período da promoção serão divulgadas diversos sinais na programação da Rádio Mix FM, os interessados em participar, deverão enviar uma mensagem de texto para o WhatsApp da MIX FM (11) 98180-1000 respondendo a pergunta da promoção.

6.3.1. Além da resposta correta, os participantes deverão enviar na mensagem suas informações pessoais de caráter obrigatório: nome completo, data de nascimento e cidade de residência.

6.4. Os participantes que cumprirem os requisitos acima terão impressos seus cupons de participação, com os dados informados, que serão colocados em uma urna centralizadora para realização do sorteio.

6.5. PRIVACIDADE DE DADOS

6.5.1. Ao participarem na promoção, os interessados consentem com o presente regulamento, bem como afirmam ter ciência e darem livre, expressa, inequívoca e informada concordância com o tratamento de seus dados pessoais realizado pela Promotora, com a finalidade de promover sua participação na Promoção, bem como cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”) e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA/MF).

6.5.2. Dessa forma, ao participar da Promoção os participantes autorizam e concordam com o tratamento dos seguintes dados pessoais: Nome, documento de identificação (RG, CPF ou CNH) Endereço, E-mail, e Telefone.

6.5.3. Os dados pessoais dos participantes poderão ser compartilhados pela Promotora com terceiros com a finalidade de realização integral da promoção, sorteio e disponibilização do prêmio para o participante contemplado e para isso, a Promotora assegura que tal compartilhamento será realizado na medida do necessário, exclusivamente para realização da promoção e limitado a esta finalidade.

6.5.4. Os dados pessoais dos participantes serão mantidos pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, e após esse período serão devidamente descartados.

6.5.5. Os participantes estão cientes de que poderão revogar seu consentimento a qualquer momento, de forma gratuita e simples, devendo

apenas selecionar a opção de revogação no hotsite da promoção. Os participantes ficam cientes que ao solicitar a revogação do consentimento, o tratamento dos seus dados será interrompido, sendo mantidas informações pessoais para as finalidades descritas no parágrafo anterior.

6.5.6. Os participantes que não concordarem com o tratamento dos seus dados para as finalidades acima mencionadas, estão cientes que não serão aptos à participação da referida promoção, sendo consequentemente, desqualificado.

6.5.7. No momento da participação para a promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério.

6.5.8. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção. A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Qual aplicativo oferece a você os melhores descontos na Black Friday?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/11/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2026 00:00 a 01/11/2026 15:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA VERGUEIRO NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22° ANDAR BAIRRO: PARAÍSO
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
12	1 (um) Voucher no valor de R$ 190 (cento e noventa reais) em compras na SHOPEE	190,00	2.280,00	1

DATA: 02/11/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2026 00:00 a 02/11/2026 15:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA VERGUEIRO NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22° ANDAR BAIRRO: PARAÍSO
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
12	1 (um) Voucher no valor de R$ 190 (cento e noventa reais) em compras na SHOPEE	190,00	2.280,00	1

DATA: 03/11/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2026 00:00 a 03/11/2026 15:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA VERGUEIRO NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22° ANDAR BAIRRO: PARAÍSO
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
12	1 (um) Voucher no valor de R$ 190 (cento e noventa reais) em compras na SHOPEE	190,00	2.280,00	1

DATA: 04/11/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2026 00:00 a 04/11/2026 15:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA VERGUEIRO NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22° ANDAR BAIRRO: PARAÍSO
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
12	1 (um) Voucher no valor de R$ 190 (cento e noventa reais) em compras na SHOPEE	190,00	2.280,00	1

DATA: 05/11/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2026 00:00 a 05/11/2026 15:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA VERGUEIRO NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22° ANDAR BAIRRO: PARAÍSO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
12	1 (um) Voucher no valor de R$ 190 (cento e noventa reais) em compras na SHOPEE	190,00	2.280,00	1

DATA: 06/11/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2026 00:00 a 06/11/2026 15:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA VERGUEIRO NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22° ANDAR BAIRRO: PARAÍSO
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
12	1 (um) Voucher no valor de R$ 190 (cento e noventa reais) em compras na SHOPEE	190,00	2.280,00	1

DATA: 07/11/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2026 00:00 a 07/11/2026 15:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA VERGUEIRO NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22° ANDAR BAIRRO: PARAÍSO
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
12	1 (um) Voucher no valor de R$ 190 (cento e noventa reais) em compras na SHOPEE	190,00	2.280,00	1

DATA: 08/11/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2026 00:00 a 08/11/2026 15:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA VERGUEIRO NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22° ANDAR BAIRRO: PARAÍSO
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
12	1 (um) Voucher no valor de R$ 190 (cento e noventa reais) em compras na SHOPEE	190,00	2.280,00	1

DATA: 09/11/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2026 00:00 a 09/11/2026 15:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA VERGUEIRO NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22° ANDAR BAIRRO: PARAÍSO
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
12	1 (um) Voucher no valor de R$ 190 (cento e noventa reais) em compras na SHOPEE	190,00	2.280,00	1

DATA: 10/11/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2026 00:00 a 10/11/2026 15:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA VERGUEIRO NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22° ANDAR BAIRRO: PARAÍSO
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
12	1 (um) Voucher no valor de R$ 190 (cento e noventa reais) em compras na SHOPEE	190,00	2.280,00	1

DATA: 11/11/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2026 00:00 a 11/11/2026 15:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA VERGUEIRO NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22° ANDAR BAIRRO: PARAÍSO
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001
LOCAL DA APURAÇÃO: Rádio Mix FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
12	1 (um) Voucher no valor de R$ 380 (trezentos e oitenta reais) em compras na SHOPEE	380,00	4.560,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
132	27.360,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Serão realizados sorteios diários para apurar os cupons ganhadores, dentre os participantes que cumpriram com os requisitos acima e acertaram a resposta.

10.1.1. O sorteio será realizado de forma manual e aleatória, através de uma urna centralizadora, onde serão colocados os cupons de participação impressos com os dados fornecidos pelos participantes.

10.2. Os cupons serão impressos e colocados na urna centralizadora, na sede da Promotora, com acesso livre aos interessados, uma hora antes de seu início.

10.3. Estando correta a resposta constante do cupom sorteado e tendo cumprido com todos os requisitos deste regulamento, a Promotora entrará em contato com o ganhador através do número que enviou a mensagem de Whatsapp.

10.5. A identificação do contemplado na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom sorteado, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a respectiva Ata de Apuração, a ser posteriormente entregue à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF.

10.6. Todos os participantes da Promoção serão gerenciados diretamente pelo sistema da PROMOTORA, de forma integrada, o que permite através do banco de dados a identificação do contemplado.

10.7. A Promotora se reserva o direito de, ao final do sorteio, apurar participantes suplentes, podendo estes serem contemplados caso haja a desclassificação de algum participante pelo descumprimento dos requisitos deste Regulamento.

10.8. Caso o contemplado não responda a mensagem da Promotora no prazo estabelecido, informando seus dados para entrega da premiação, o prêmio será disponibilizado ao participante sorteado de forma subsequente no ato da retirada dos cupons da urna da Promoção.

10.9. A Promotora poderá aplicar a presente regra quantas vezes forem necessárias, até que consiga distribuir a premiação ofertada nesta Promoção a um participante válido, conforme Critérios de Desclassificação do presente Regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
11.1. É vedada a participação dos funcionários da PROMOTORA, e de todas as empresas envolvidas na elaboração e execução da promoção, seja ela patrocinadora ou fornecedora. Também pessoas com o primeiro grau de parentesco ou vínculo direto comprovado não poderão participar.

11.2. A verificação das informações fornecidas pelo participante, de caráter desclassificatório, será feita pela PROMOTORA mediante a análise dos documentos requeridos acima e apresentados em conformidade com as informações previamente disponibilizadas quando da participação nesta promoção.

11.3. É de total responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais e pessoais atualizados e corretos no cadastro da promoção, sob pena de não ser possível a entrega do prêmio.

11.4. A PROMOTORA se reserva o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos em qualquer disposição deste regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar os participantes a respeito desta desclassificação.

11.5. As fraudes e/ou indícios de fraudes relacionadas implicarão na imediata desclassificação do participante, cujo nome será incluído na lista de pessoas impedidas de participar desta Promoção.

11.6. Os impedidos de participar da promoção serão excluídos no momento da apuração através de confronto dos nomes impedidos com uma listagem.

11.7. É proibida a utilização de sistemas, software e quaisquer outras ferramentas que permitam a participação nessa Promoção Comercial de forma irregular ou desleal, de tal sorte que uma vez verificada tal conduta, o participante que a realizou será imediatamente excluído da Promoção Comercial.

11.8. Não será devida nenhuma indenização se algum participante contemplado não receber o prêmio por não ter atendido ao chamado da Promotora no prazo prescricional, ou se não puder ser localizado pela Promotora por insuficiência de dados ou por esses dados terem sido incorretamente informados.

11.9. Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante que faça comunicação, por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s)e/ou à terceiros; que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou

incompletas; que não apresente a documentação necessária quando solicitado pela promotora para verificação.

11.10. Quaisquer outras restrições poderão ser definidas pela Empresa Promotora e aplicadas ao resultado da promoção em razão de indícios de fraude e/ou fraude ou qualquer aspecto identificado que implique no descumprimento de quaisquer das disposições deste Regulamento, tal como, mas não limitadas, ao uso de robôs de automação, participações não humanas ou utilização de conta de terceiros, o que poderá imediatamente desclassificar os participantes, os quais serão notificados a respeito, podendo, inclusive, perder o direito ao prêmio atribuído como decorrência do ato irregular.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
12.1. A Promotora entrará em contato direto com os Participantes contemplados, em até 7 dias da data de apuração, por meio de ligação telefônica e/ou mensagem no Whatsapp, de acordo com os dados que constarem em seu cadastro. Nesse sentido, o Participante deve se certificar de que os dados inseridos em seu cadastro estão e permanecerão atualizados durante toda a vigência da Promoção.

12.2. Se necessário, a tentativa de contato será feita por 3 (três) vezes, em diferentes datas e horários.

12.3. Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o Participante contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro na Promoção e/ou ao insucesso nas 3 (três) tentativas de contato, o prêmio correspondente será destinado a outro Participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

12.4. O nome dos Participantes contemplados serão divulgados na Rádio Mix FM, no site da Promotora tão logo a confirmação de contemplação seja concluída pela auditoria, e ficarão disponíveis para consulta por, no mínimo, 30 (trinta) dias.

12.5. Caso o contemplado não esteja presente a apuração, o contato com ele(a) será realizado pelos meios por ele(a) disponibilizados, ligação telefônica e/ou envio de mensagem no Whatsapp.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
13.1. O prêmio será entregue ao contemplado mediante a apresentação dos documentos Pessoais (RG, CPF ou CNH), o qual atesta a sua idoneidade, e mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

13.2. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espolio, na pessoa do seu inventariante.

13.3. Não havendo processo de inventario, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

13.4. O contato com o ganhador será realizado através das informações disponíveis na inscrição. Desta forma, e de total responsabilidade do participante manter seus dados pessoais atualizados e corretos, sob pena de não ser possível a entrega do prêmio.

13.5. É vedada a transferência dos prêmios pela PROMOTORA a terceiro, que não o contemplado, exceto no caso previsto no item acima.

13.6. Toda documentação pessoal necessária do ganhador, será de sua exclusiva responsabilidade no ato de sua inscrição, sob pena de não poder usufruir do prêmio, que será transferido ao próximo classificado.

13.7. Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa promotora.

13.8. Os vouchers objetos da premiação desta promoção deverão ser utilizados dentro de até 180 dias, a contar da data de sua entrega.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. O contemplado, desde já, autoriza o uso, pelas empresas promotoras, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apuração do resultado da presente Promoção, de suas imagens, som de voz, desempenho e nome, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem veiculados no Território Nacional ou internacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus à empresa promotora, exceto para a atribuição do prêmio obtido como resultado desta promoção.

14.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à postagem de quaisquer conteúdos destinados à participação na promoção, assim como consente com a utilização de seus dados pela empresa promotora para a finalidade de realização do concurso em questão.

14.3. O participante autoriza a empresa promotora e seus parceiros comerciais a se comunicar por redes sociais, e-mail, telefone e whatsapp com fins informativos e sobre a promoção, além de comunicados sobre promoções e marketing das Promotoras, podendo, a qualquer momento, solicitar o cancelamento dos envios através do e-mail, telefone ou mídias sociais da companhia, sem que seja afetada a licitude dos atos realizados até então.

14.4. O participante tem o direito de acessar seus dados pessoais que são objeto de tratamento, assim como solicitar a retificação dos dados inexatos ou, se for o caso, solicitar sua supressão quando os dados já não forem necessários para os fins que foram recolhidos, além de exercer os direitos de oposição e limitação ao tratamento e de portabilidade dos dados, sem que seja afetada a licitude dos atos realizados até então.

14.5. Todo o direto autoral relativo ao conteúdo editorial (textos, falas, jobs, músicas), contendo a Imagem, Nome e Voz, aplicado na presente Promoção, será de exclusividade patrimonial das Promotoras.

14.6. A empresa promotora se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda de conduta de qualquer participante desta promoção, inclusive, quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso que possui.

14.7. Os participantes assumem total responsabilidade e exclusiva responsabilidade por eventual comentário postado nas redes sociais, responsabilizando-se integralmente, por sua participação na promoção, colocando a empresa promotora a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da promoção, assumindo, por conseguinte, todo ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da empresa promotora contra a participante.

14.8. Os participantes têm pleno conhecimento e concordam que suas respectivas fotos poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem as redes sociais das Promotoras.

14.9. A empresa promotora providenciará os mecanismos necessários para garantir o perfeito funcionamento da mecânica da promoção, bem como se responsabilizará pela segurança no ambiente virtual, no limite de suas responsabilidades.

14.10. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada por qualquer rede social, de forma que esta não tem qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado desta promoção.

14.11. A empresa promotora se isenta de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido pelas participantes ou terceiros de materiais captados em sites e redes sociais digitais, incluindo, mas não se limitando a Youtube®, Twitter®, Google Plus®, Pinterest®, Instagram® e Facebook®.

14.12. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação da própria promoção, nos limites do código de defesa do consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sem nenhum ônus para empresa mandatária e aderente, sendo que, no entanto, de acordo com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022. É expressamente vedada às empresas promotoras de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

14.13. A promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 (três) anos.

14.14. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, “b”, da Lei nº. 11.196, de 18/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IR sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

14.15. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da empresa promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e /ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.16. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

14.17. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

14.18. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa nos materias de divulgação da promoção.

14.19. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria SEAE /ME nº 7.638, de 18 de outubro de 2022).

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão,

nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 26/10/2026 às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RIL.KDD.HAO